

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0252/2010

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.**

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a) José Fernando da Silva o aumento da carga horária, por motivos de excepcionalmente necessidade da secretaria, para substituir o Professor José Valdir Fabiano da Silva que encontra-se Licença Médica Por um período de 15 dias, a Substituição será de 75 Horas Aulas na Escola Maria Pinto Souto dos Santos – EJA.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 10 de Maio de 2010.

*Sandoval Cadengue de Santana*  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE  
Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

